



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 958 ( DE 24/05/96 )

DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Bairro "Jardim Eldorado" os Loteamentos: Eldorado, Popular e Santa Elisa, iniciando na rua Bom Pastor e seguindo com a rua Cel. Evaristo V. e Silva até atingir o loteamento Popular e retornando sentido Centro até atingir novamente a rua Bom Pastor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO:

Nossa cidade está em acelerado crescimento e devido suas dimensões é impossível dizer que tudo é Centro. Devemos delimitar os setores de nossa cidade e até propiciar a cada um deles possibilidade de organização e desenvolvimento.

No Bairro em questão, surge uma grande confusão uns o chamam de Bairro Gaspar, outros de Asilo e outros de Eldorado dificultando até mesmo para a agencia de correio de nossa cidade localizá-lo. O referido Projeto, além de contribuir com a organização urbana de nossa cidade estará propiciando aos moradores daquele Bairro uma identidade própria.

  
Dr. Sebastião Lucio dos Santos  
Prefeito Municipal